



PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS CRESCENDO NOVAHENTE
GESTÃO 2023/2028

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2026

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 12 DE MARÇO DE 2026.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS ATRIBUÍDAS AO SERVIDOR UCLEBSON RODRIGUES NOLETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 161 da Lei Municipal nº 43/94, que estabelece o dever da autoridade competente de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público quando houver indícios de infração disciplinar praticada por servidor público;

CONSIDERANDO o Ofício nº 015/2026, de 27 de fevereiro de 2026, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Manoel Alves de Souza Filho, comunicando a ocorrência de elevado número de faltas não justificadas nos registros de frequência do servidor Uclebson Rodrigues Noleto, matrícula nº 1253, referentes aos meses de dezembro de 2025, janeiro e fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a conduta descrita, em tese, viola o dever de assiduidade previsto no art. 134, inciso X, da Lei Municipal nº 43/94, podendo configurar as infrações disciplinares de Abandono de Cargo (art. 156) e Inassiduidade Habitual (art. 157) do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a obrigação legal da autoridade competente de promover a apuração imediata de irregularidades funcionais, nos termos do art. 161 da Lei Municipal nº 43/94;

CONSIDERANDO a existência da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, instituída pelo Decreto Municipal nº 040/2026;



CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ao servidor investigado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **UCLEBSON RODRIGUES NOLETO**, matrícula nº 1253, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado no Fundo de Saúde do Município de Figueirópolis – TO, consistentes no registro de elevado número de faltas injustificadas nos meses de dezembro de 2025, janeiro e fevereiro de 2026.

Art. 2º – Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, composta pelos seguintes membros, todos servidores públicos municipais estáveis, para conduzir o presente procedimento:

I – SORAIMA PEREIRA DE JESUS, CPF Nº 826.158.371-68 que exercerá a função de Presidente;

II – THATIANNA CRISOSTOMO DE ABREU, CPF Nº 050.421.501-96 membro;

III – JOÃO PAULO KERCHER, CPF Nº 024.791.391-07 membro;

Art. 3º – A Comissão deverá observar, no curso dos trabalhos, os princípios do contraditório e da ampla defesa, garantindo ao servidor investigado o direito de ser notificado, apresentar defesa escrita e produzir provas, inclusive com a faculdade de constituir advogado.

Art. 4º – O prazo para conclusão dos trabalhos é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de instalação da Comissão, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada da autoridade instauradora, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º – A Comissão poderá solicitar documentos, ouvir testemunhas, requisitar informações de outros órgãos da Administração Municipal e adotar todas as medidas instrutórias necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 6º – Os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar terão caráter reservado, com acesso restrito ao servidor investigado, seu defensor constituído e à autoridade instauradora, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS CRESCENDO NOVAMENTE
GESTÃO 2025/2028

Art. 7º – Fica o servidor **UCLEBSON RODRIGUES NOLETO**, matrícula nº 1253, notificado da instauração do presente processo, devendo ser intimado pessoalmente para ciência dos fatos que lhe são imputados e para exercício do contraditório.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2026.

JOSE FONTOURA
PRIMO:328527381
04

Assinado de forma digital por
JOSE FONTOURA
PRIMO:32852738104
Dados: 2026.03.12 08:25:44
-03'00'

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis-TO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Portaria nº 022/26 de 12/03/26

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 12/03/26

Delma Oliveira Chaves
Secretária Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 067/2025